

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

00 ...

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA MARIA JOSÉ MOTA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; e de outro lado a Sra. Maria José de Mota, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG: 461.841 SSP/MS, inscrita no CPF nº 041.305.101-34, residente e domiciliada na cidade de Naviraí-MS, neste ato representada pela empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ sob o número 07.184.755/0001-32, sediada na Avenida Dourados, 618, centro neste município, representada pelo Sr. João Marques da Silva brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr^a. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo** nº 241/2017 – **Dispensa por Justificativo nº 082/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 13.756,44 (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 63.715,32 (sessenta e três mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021 até o dia 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de junho de 2021.

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA

Gerente de/Administração e Ord. de Desp.

Conf/Decreto nº 009/21

Contratante

CPF: 049.008.551-20 Contratada

Testemunhas:

REIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

